



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.625/93

" DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO ' NO PERÍMETRO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a conceder ao Senhor **CLEBER JOSÉ DA COSTA**, o direito de construir sobre o terreno correspondente, a Sepultura nº 51 da quadra AR-3, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, local em que encontram-se depositados os Restos Mortais de sua Tia, Senhora **GERÇONITA COTA RODRIGUES**, uma Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo, isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Art. 2º: - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a conceder a Senhora **TEREZA DA CRUZ TOSO**, o direito de construir sobre o terreno correspondente, a Sepultura nº 68 da Quadra AR-2, no Perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, local em que encontram-se depositados os Restos Mortais de sua mãe, Senhora **BENVINDA ANJOS DE MORAIS**, uma Catacumba em caráter Perpétuo Coletivo, isento dos Emolumentos previstos em Lei.

Art. 3º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

continua...



"DE VOLTA AO PROGRESSO"




PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


Continuação da Lei nº 1.625/93

DU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 22 (VINTE E DOIS) DE OUTUBRO
DE 1993.

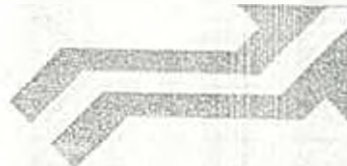
Registrada e publicada
em 22 de Outubro 1.993



LANA MARA DOS ANJOS
Sec.Mun.Adm. e Fin.



JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal



"DE VOLTA AO PROGRESSO"